



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 306/2024

Contrato/Aditivo nº **452/2024**

Processo Administrativo nº 31.312/2024, anexado ao de nº 17.948/24, Concorrência Pública E. nº 005/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO**

Aditamento: Quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.637.923/0001-59, sediada na Rodovia Pedro Lopes Torres, Km 01, Bairro Macuco, Pederneiras/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 22 de agosto de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, e assim adequam o projeto e realizam o replanilhamento deste, com aumento de quantidades, conforme especificações, planilhas e cronograma constantes no processo administrativo 31.312/24, que ficam fazendo parte do presente, e resultam no aditamento do valor contratado no importe de **R\$ 325.947,56 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da adequação das planilhas com o aditivo previsto na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 1.870.829,73 (um milhão oitocentos e setenta mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá, nos termos da cláusula 8ª do contrato principal, complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 16.297,38 (dezesesseis mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de dezembro de 2024.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: